

EXTRATO DA ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2020, às 14 horas, foi realizada a 23ª reunião ordinária virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de webconferência via *Microsoft Teams*, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Doutora Tereza Cristina Maldonado Katurchi Exner, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior, Luiz Antonio de Oliveira Nusdeo, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1- ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:** Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo. **2 - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada, sem ressalvas, a ata da 22ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 24 de novembro de 2020, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** **3.1.** Ciência do falecimento do Doutor Manoel Pinto Cunha, Promotor de Justiça aposentado, em 13/11/2020; do Doutor Carlos Augusto Ribeiro, Promotor de Justiça aposentado, sogro da Doutora Mara Sílvia Coutinho Ribeiro, Promotora de Justiça aposentada, em 24/11/2020; da Senhora Vanda Luiza Nagliati, mãe da Doutora Simone de Divitiis Perez, em 29/11/2020. Ficam expressos os votos de condolências que serão consignados formalmente nesta ata e serão formalmente comunicados às famílias enlutadas dos colegas cujos nomes foram registrados. O Conselheiro Secretário Cosenzo registrou que o Dr. Manoel Pinto Cunha foi um Promotor de Justiça exemplar que atuou por muitos anos na região de Botucatu e que o Dr. Carlos Augusto Ribeiro, da mesma forma, foi uma referência como atuação do Ministério Público na região de São José do Rio Preto, onde o conheceu bem como a sua família. O Conselheiro Demercian pediu a palavra e registrou seu especial carinho pelo Dr. Manoel Pinto Cunha, membro que o recebeu bem no Ministério Público do Estado de São Paulo e que foi referência para forjar sua carreira pois bem o recebeu quando ele assumiu a PJ de Botucatu e ele tinha acabado de ingressar na carreira de Promotor de Justiça, tendo ele e o Dr. Renato Desinano assumido aquela circunscrição, e nesse primeiro momento o Dr. Manoel compareceu na PJ de Botucatu e deu orientações, colocou-se à disposição, passou seu telefone, e ia ao menos uma vez por semana

para saber o andamento dos trabalhos na Promotoria e acompanhou a carreira do Conselheiro Demercian por muito tempo, registrando sua consternação com o falecimento do Dr. Manoel Pinto Cunha e que espera que sua família tenha consolo. **3.2.** O Conselheiro Presidente registrou que não tinha comunicações a fazer exceto o registro de que está em curso o processo eleitoral, na mais absoluta tranquilidade, e que às 17hs haverá o resultado final, aguardando a maciça votação do colega Marco Antônio Ferreira Lima. **4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais dos Conselheiros a todos os participantes da reunião realizada por *webconferência* via *Microsoft Teams*. **4.1.** Precedendo as comunicações do Conselheiro Vidal, o Conselheiro Secretário Cosenzo pediu a palavra e deu ciência do recebimento, em 20/11/2020, de mensagem eletrônica de agradecimento da Professora Maria Amália Pie Abib Andery, Reitora da PUC/SP, em razão de voto de louvor aprovado por unanimidade na 20ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Superior, mercê de sua nomeação junto com o Professor Pedro Paulo Manus para uma nova gestão na PUC/SP, sendo que a íntegra da mensagem recebida segue junto com os demais documentos da reunião. **4.2.** O Conselheiro Secretário Cosenzo registrou que pela primeira vez, tendo por base informações do Conselheiro Tiago, o Conselho Superior foi convidado a participar da discussão e apresentar sugestões para o Plano Geral de Atuação, que acontecerá numa reunião às 17:30 do dia de hoje, após a apuração da eleição para indicação de candidato do MPSP ao CNJ. O Conselheiro Presidente agradeceu suas palavras e registrou que a administração tem um olhar especial ao Plano Geral de Atuação, na medida em que a atuação da Instituição tem buscado uma diretriz sintônica e maior estratégia na atuação dos seus membros, portanto, é fundamental para os colegas que estão trabalhando nos Centros de Apoio possam dialogar com toda a Instituição, com os órgãos de Administração Superior como este Colegiado, a quem irão apresentar o projeto em construção. Registrou o interesse maior, através do diálogo possamos receber subsídios importantes para se construir as melhores soluções e encontrar os melhores caminhos para o Ministério Público do Estado de São Paulo. **4.3.** O Conselheiro Tiago registrou um destaque sobre o convite feito pela Secretaria de Cuidados e Prevenção às Drogas ao colega Mário Sérgio Sobrinho para integrá-lo. O Conselheiro Tiago fez questão de testemunhar, desde quando esteve coordenando o Centro de Apoio Operacional Cível, do trabalho excelente desenvolvido pelo Dr. Mário Sérgio Sobrinho nessa área e sua constante dedicação a esse tema, sendo, portanto, motivo de prestígio para a Instituição a sua participação nesse órgão em Brasília. O Conselheiro Presidente agradeceu suas palavras e subscreveu as palavras do Conselheiro Tiago e registrou que o Dr. Mário Sérgio Sobrinho tem um histórico um trabalho na questão de prevenção ao uso de drogas ilícitas

e informou um fato que nunca mais esqueceu: que o Dr. Mário Sérgio esteve no exterior estudando esse tema e antes de retornar, quando o Conselheiro Sarrubbo era diretor da Escola Superior do Ministério Público, ligou-lhe do exterior dizendo que precisava replicar para o Ministério Público tudo o que havia aprendido. A sua preocupação com o aprendizado e partilhá-lo com os demais membros se concretizou através de inúmeras palestras proferidas e reuniões realizadas na Capital e depois pelo interior. Registrou o Conselheiro Presidente que o Dr. Mário Sérgio Sobrinho é um exemplo de colega dedicado à Instituição, ao Ministério Público do Estado de São Paulo e à sua causa, sendo muito bom para a Instituição e para a sociedade que ele esteja cuidando desse tema naquele Colegiado. **4.4.** O Conselheiro Demercian cumprimentou a todos e registrou que tinha uma pergunta a fazer e uma observação. Registrou que é importante, considerando que o Conselheiro Tiago falou da Lei de Drogas, falar que foi publicado um acórdão no Recurso Extraordinário nº 657.718 com as teses de repercussão geral fixadas sobre o fornecimento de medicamentos e fármacos não autorizados pela ANVISA e dentre as teses está a de que ações que demandam o fornecimento de medicamentos sem registro na ANVISA, necessariamente deverão ser propostas em face da União. O Conselheiro Demercian informou que chamou a atenção para o referido acórdão porque considera que os colegas que atuam em HC enfrentarão o problema que logo deverá chegar ao Setor de Recursos Especiais e Extraordinários, e considerando que sabe que há um parecer da Dra. Martha de Toledo Machado, ao qual teve acesso, e muito bem elaborado, declinando da atribuição e suscitando a incompetência da Justiça Estadual para atuar nesses casos, e lhe pareceu que o referido acórdão, embora não fale em cultivo de maconha, parece ter similitude com a tese, que é medicinal e não é autorizada pela ANVISA, e embora não saiba dizer se já chegou ao Setor de Recursos Especiais, pois se trata de acórdão recente, como a Instituição vai se orientar daqui para frente, sendo muito importante traçar uma diretriz, porque é o Ministério Público de São Paulo, e o TJ não deve apreciar, ficando a critério do MPF. Informou que há acórdãos em sentido contrário do TJSP e que estão em confronto com essa Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal. O Conselheiro Demercian registrou que a segunda questão é uma indagação acerca de uma reunião para o qual os Conselheiros foram convidados a participar junto com a assessoria da PGJ e que vai discorrer sobre o Plano Geral de Atuação, a ocorrer logo após a reunião do Conselho Superior. Indagou o Conselheiro Demercian se os Conselheiros receberão algum documento escrito a respeito, para poder analisar melhor as propostas e, eventualmente, sugerir algumas inserções. O Conselheiro Presidente agradeceu as palavras do Conselheiro Demercian e informou que, em relação à questão das drogas, ainda

não teve conhecimento e, após saber pelo Conselheiro Demercian que o acórdão foi publicado hoje, cuidará do assunto com carinho. O Conselheiro Presidente informou que a reunião de hoje com a assessoria é um diálogo para apresentar as diretrizes principais e informou que pedirá para os assessores remeterem o material por escrito, para que posteriormente sejam feitas sugestões do Conselho Superior para construir um projeto mais abrangente e consistente. **4.5.** O Conselheiro Arual pediu a palavra e informou que o servidor Marcos Moribe, responsável pela apuração, encaminhou informação para a Comissão Eleitoral, dizendo que estavam com 87,1% de votos (1642 eleitores) e, segundo dados do CTIC, *verbis*, em termos de percentual essa é a maior eleição com maior número de eleitores que votaram para indicação de um membro do Ministério Público de São Paulo ao CNJ, tendo sido o recorde anterior registrado em 2013 com votação de 86,95%, suplantando, portanto, esta eleição a eleição de 2013 em número de membros que compareceram para a escolha do indicado pelo Ministério Público de São Paulo para ser encaminhado ao Procurador-Geral da República. O Conselheiro Presidente pontuou que se trata de uma eleição virtual, comprovando que o Brasil e o Ministério Público de São Paulo têm demonstrado com muito profissionalismo de como se realizar uma eleição com segurança e confiança. Registrou também que o MPSP tem feito a lição de casa nesse quesito porque as votações no MPSP têm seus resultados proclamados imediatamente após o final delas, bem como o sistema descomplicado e eficiente permite o comparecimento de todos. Registrou, ainda, que apesar de candidato único, o MPSP precisa sair fortalecido e trabalhar para que ele tenha chances e possa receber a indicação pelo PGR, apesar das dificuldades conhecidas. **4.6.** O Conselheiro Antônio Nery pediu a palavra e, acerca do acórdão mencionado pelo Conselheiro Demercian, registrou que no Estado de São Paulo as pessoas ajuízam ações de MS e de obrigação de fazer, justamente para compelir o Estado a fornecer estes medicamentos não autorizados pela ANVISA e o Ministério Público funciona como *custus legis* dessas ações, registrando que não sabe como será no aspecto cível, considerando que o Conselheiro Demercian referiu-se ao aspecto penal, enquanto na esfera cível é uma questão de saúde. O Conselheiro Demercian disse que o fato de compelir o Estado a fornecer o THC, líquido, não tem problema. Entretanto, informou que estão impetrando pedidos de *Habeas Corpus* para autorizar o plantio da maconha para extrair o produto em uma quantidade correta. Informou o Conselheiro Demercian que o TJSP tem concedido salvo-conduto para o plantio de maconha e lhe parece que tem sido aplicada por similitude a questão competencial, salvo engano, mas que o setor específico do Ministério Público de São Paulo vai decidir e os colegas desse setor vão saber seguir a melhor orientação. O Conselheiro Antonio Nery informou que, ao suscitar a dúvida da questão

na área civil acerca do acórdão, é porque nos remédios contra o câncer que não são autorizados, onde são ajuizadas ações para obtenção da medicação, geralmente os pacientes estão em estado terminal, e questionou como ficaria complicado se toda essa questão ficasse com a atribuição da Justiça Federal. O Conselheiro Demercian pediu a palavra e registrou que a Dra. Martha de Toledo Machado, sempre muito atuante, informou o número do recurso extraordinário no grupo de membros do Setor de Recursos Especiais e Extraordinários, sem ter acesso à reunião do Conselho Superior. Registrou que os membros daquele setor foram comunicados pela sempre eficiente colega Dra. Martha de Toledo Machado, que tem o prazer de ter como amiga de infância. O Conselheiro Sarrubbo registrou que teve a honra e o prazer de conviver por dois anos no Conselho Superior e muito aprendeu com ela, que se tornou uma querida amiga, sendo muito competente e equilibrada e uma valorosa colega. **5 - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

DA ORDEM DO DIA: 5.1. SESSÃO ADMINISTRATIVA: 5.1.1. Prorrogação de afastamento do Doutor Fernando Capez, Procurador de Justiça, para o exercício do cargo de Diretor Executivo do Procon-SP (Pt. 2.485/19 – Relator Conselheiro Cosenzo). Ao apresentar seu voto o Relator fez questão de destacar o excelente trabalho desenvolvido pelo colega Fernando Capez na condução daquele importante órgão de defesa do consumidor. O Procurador-Geral de Justiça reiterou a manifestação do Conselheiro Cosenzo, enaltecendo a brilhante atuação do Dr Capez que é reconhecido por toda a sociedade bandeirante, portanto muito importante a sua permanência na continuidade dos projetos em execução. Aprovado por unanimidade. **5.1.2.** Pt. nº 68.676/19 – Prorrogação de afastamento do exercício das funções (Sigiloso – Relator Conselheiro Tiago). Aprovado por maioria de votos, com abstenção da Corregedora-Geral do Ministério Público, Doutora Tereza Cristina Katurchi Exner, e impedimento do Conselheiro Doutor Arual Martins. **5.2. SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS:** Julgamento dos protocolados publicados nos AVISOS respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior. Resultados dos julgamentos registrados em aviso próprio. O Conselheiro Tiago parabenizou os Conselheiros e destacou que nessa sessão plenária foram julgados quarenta e três recursos, um número extraordinário. O Conselheiro Secretário Cosenzo informou que, em aspecto comparativo com os procedimentos físicos dos exercícios anteriores, essa gestão está superando com os números digitais e se associou à manifestação do Conselheiro Tiago de parabenizar os Conselheiros que estão elaborando os votos, e que essa gestão está fazendo um trabalho excelente, e informou que, considerando que em relação ao acervo de processos aguardando digitalização, será realizada a distribuição por fatos, e aqueles de matérias semelhantes será feita a indicação aos eminentes Conselheiros, proporcionando a apresentação de votos mais sintônicos e com mais agilidade,

recuperando o tempo em que estão paralisados em razão da pandemia. Registrou o Conselheiro Cosenzo, que em ocorrendo a normalização e podendo atuar em forma de mutirão, talvez a digitalização de uma parte do acervo nem seria necessária, podendo os autos serem devolvidos fisicamente após o reexame, e registrou que no período de recesso, considerando que não haverá distribuições, se tentará abaixar o volume. Seguindo a linha de raciocínio do Conselheiro Cosenzo, o Conselheiro Tiago registrou uma preocupação havida entre os Conselheiros: tentar verificar nos procedimentos vindos de uma mesma comarca numa mesma semana tentar distribuir para apenas um Conselheiro. Registrou o Conselheiro Tiago que nessa semana o Conselheiro Mellim teve um voto semelhante a dois votos do Conselheiro Tiago, provenientes de uma comarca em que a Promotoria recebeu uma representação e a desmembrou. O Conselheiro Demercian pediu a palavra e registrou que as estatísticas de produção dos Conselheiros devem ser publicadas e apresentadas à classe pois os Conselheiros são cobrados pelos colegas sobre as estatísticas. O Conselheiro Arual registrou que o Conselheiro Demercian tem razão considerando o acervo recebido no começo dessa gestão e os primeiros meses da pandemia, o pandemônio que virou depois da pandemia e como estamos terminando esse ano, o Conselho, com o auxílio de servidores, analistas e assessores, fecha o presente ano com chave de ouro. O Conselheiro Secretário Cosenzo registrou que é importante maior visibilidade ao trabalho dos Conselheiros pois, no final do mês o resultado numérico é inserido nas informações, mas o melhor será inserir os indicadores comparativos e os gráficos evolutivos, transcendendo a realidade da atuação e produção do colegiado. Assim será feito doravante. O Conselheiro Antônio Nery pediu a palavra e registrou que em razão de estarmos utilizando provisoriamente a plataforma SEI! embora cada voto seja elaborado e revisado, eles ficam no sistema sem estética e sem configuração. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** **6.1.** (20/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Ana Maria Frigerio Molinari, 1ª Promotora de Justiça de Praia Grande acumulando o cargo de 5º Promotor de Justiça de Praia Grande, comunicando a instauração do Inquérito Civil nº 14.0395.0001462/2020-7 (SEI! nº 29.0001.0133563.2020-67), com cópia da portaria do referido IC. **6.2.** (20/11/2020) Ofício enviado pelo Doutor Fernando Antônio Abujamra, 2º Promotor de Justiça de Sertãozinho, comunicando que o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Sr. Antônio César Peguini nos autos do Inquérito Civil nº 14.0447.0001608/2016-4 foi integralmente cumprido. **6.3.** (20/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento do P.A.N.I. nº 36.0713.0003596/2019-1 – 19ª PJ, nos termos

da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia da promoção de arquivamento. **6.4.** (20/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento do P.A.N.I. nº 36.0713.0003847/2019-2 – 19ª PJ, nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia da promoção de arquivamento. **6.5.** Pt. nº 31.343/20 - Ofício enviado pelo Doutor João Augusto de Sanctis Garcia, Promotor de Justiça de Iepê, informando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Município de Nantes nos autos do Inquérito Civil nº 14.0282.0000052/2017-7, com cópia da referida decisão. **6.6.** (23/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 36.0725.0002071/2011 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.7.** (23/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 36.0725.0000795/2011 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento, e a instauração do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 63.0725.0001107/2020, com cópia da portaria de instauração do procedimento. **6.8.** (23/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos - idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000195/2017-1 – 8º PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.9.** (23/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos - idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000417/2015-0 – 8º PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.10.** (23/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos - idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000201/2017-9 – 8º PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.11.** (23/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos

Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos - idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000881/2011-8 – 8º PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.12.** (24/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da N.F. nº 38.0739.0010543/2020-7 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0127755.2020-34), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia da promoção de arquivamento. **6.13.** (24/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da N.F. nº 38.0739.0013307/2020-6 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0127779.2020-65), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia da promoção de arquivamento. **6.14.** (24/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da N.F. nº 38.0713.0003885/2020-2 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0127881.2020-27), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia referida decisão. **6.15.** (24/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020 e Resolução 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da N.F. nº 38.0739.0007446/2020-7 – 19ª PJ (SEI! nº 29.0001.0132979.2020-24), nos termos da Súmula nº 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia referida decisão. **6.16.** (24/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF nº 36.0725.0000486/2013 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.17.** (24/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF nº 36.0725.0001090/2013 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.18.** (24/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento

do PAF nº 36.0725.0000298/2015 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.19.** (24/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF nº 36.0725.0000462/2012 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.20.** (24/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF nº 36.0725.0001180/2011 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.21.** (24/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF nº 36.0725.0000234/2013 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.22.** (24/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF nº 36.0725.0000146/2013 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.23.** (24/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF nº 36.0725.0001120/2012 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.24.** (24/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF nº 36.0725.0000274/2014 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.25.** (24/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF nº 36.0725.0000726/2012 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.26.** (24/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF nº 36.0725.0001212/2011 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.27.** (24/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos - idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do

Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000593/2017-2 – PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.28.** (24/11/2020) Ofício enviado pelo Doutor Thiago Tavares Simoni Aily, 6º Promotor de Justiça de Botucatu, informando o arquivamento do PAA nº 62.0214.0002327/2020-0, com cópia da promoção de arquivamento. **6.29.** (24/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Laís Fernanda Silva, Promotora de Justiça de Viradouro, informando o arquivamento do PAA nº 62.0472.0000053/2020-0 (SEI! nº 29.0001.0034956.2020) tendo em vista o ajuizamento da ACP nº 1000943-62.2020.8.26.0660 em decorrência do que se apurou no referido PAA. **6.30.** (24/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Laís Fernanda Silva, Promotora de Justiça de Viradouro, informando o arquivamento do PAA nº 62.0472.0000208/2019-7, com cópia da promoção de arquivamento. **6.31.** (24/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF nº 36.0725.0001335/2011 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.32.** (24/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF nº 36.0725.0000983/2012 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.33.** (24/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF nº 36.0725.0001495/2012 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.34.** Pt. nº 31.443/20 – Ofício enviado pelo Doutor Tulio Vinicius Rosa, Promotor de Justiça de Guará, comunicando, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 174 do CNMP, que os autos do PANI nº 36.0273.0000072/2016-1 (SEI! nº 29.0001.0125033.2020-02), destinado a tutelar os interesses da jovem Juliana Silva da Fonseca, não havendo mais justificativa para a manutenção do procedimento em trâmite, foram arquivados em 17/11/2020. **6.35.** Pt. nº 31.444/20 – Ofício enviado pelo Doutor Tulio Vinicius Rosa, Promotor de Justiça de Guará, comunicando, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 174 do CNMP, que os autos do PANI nº 36.0273.0000345/2018-5 (SEI! nº 29.0001.0127164.2020-83), destinado a tutelar os interesses da jovem Juliana Silva da Fonseca, não havendo mais justificativa para a manutenção do procedimento em trâmite, foram arquivados em 17/11/2020. **6.36.** (25/11/2020) Ofício enviado pelo Doutor Marcos Akira Mizusaki, Promotor de Justiça integrante do GEDUC Presidente Prudente, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público,

informando que o Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.1153.0000072/2017, instaurado para acompanhar a implantação do Plano Municipal de Educação no município de Teodoro Sampaio, foi remetido ao arquivo por ter atingido seu objetivo, com cópia da promoção de arquivamento. **6.37.** (25/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF nº 36.0725.0001539/2013 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.38.** (25/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos - idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000199/2017-0 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.39.** (25/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos - idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000209/2017-5 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.40.** (25/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos - idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000175/2017-4 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.41.** (25/11/2020) Ofício enviado pelo Doutor Hamilton Antônio Gianfratti Junior, 1º Promotor de Justiça de Itapeva, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 164/20, com cópia da promoção de arquivamento. **6.42.** (25/11/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, atendendo à Resolução 174/2017 do CNMP e ao Aviso nº 20/2020 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da N.F. nº 38.0713.0000031/2020-9, com cópia de referida decisão. **6.43.** (25/11/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, atendendo à Resolução 174/2017 do CNMP e ao Aviso nº 20/2020 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da N.F. nº 38.0713.0007918/2018-6, com cópia de referida decisão. **6.44.** (25/11/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, atendendo à Resolução 174/2017 do CNMP e

ao Aviso nº 20/2020 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da N.F. nº 38.0713.0000468/2020-4, com cópia de referida decisão. **6.45.** (25/11/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, atendendo à Resolução 174/2017 do CNMP e ao Aviso nº 20/2020 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da N.F. nº 38.0713.0000826/2020-3, com cópia de referida decisão. **6.46.** (25/11/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, atendendo à Resolução 174/2017 do CNMP e ao Aviso nº 20/2020 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da N.F. nº 38.0713.0001463/2020-9, com cópia de referida decisão. **6.47.** (25/11/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, atendendo à Resolução 174/2017 do CNMP e ao Aviso nº 20/2020 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da N.F. nº 38.0713.0009396/2019-0, com cópia de referida decisão. **6.48.** (25/11/2020) Ofício enviado pelo Doutor Vladimir Brega Filho, 1º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, comunicando que o Termo de Ajustamento de Conduta realizado nos autos do IC nº 14.0420.0000078/2018-8 foi considerado cumprido e os autos serão remetidos ao arquivo. **6.49.** (25/11/2020) Ofício enviado pelo Doutor Vladimir Brega Filho, 1º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, comunicando que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental realizado entre o compromissário e o órgão ambiental Coordenadoria de Fiscalização Ambiental de Bauru nos autos do IC nº 14.0420.0002528/2012-6 foi considerado cumprido e os autos serão remetidos ao arquivo. **6.50.** (25/11/2020) Ofício enviado pelo Doutor Vladimir Brega Filho, 1º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo, comunicando que o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental realizado entre a compromissária e o órgão ambiental Coordenadoria de Fiscalização Ambiental de Bauru realizado nos autos do IC nº 14.0420.0000807/2015-9 foi considerado cumprido e os autos serão remetidos ao arquivo. **6.51.** (25/11/2020) Ofício enviado pelo Doutor Jonas Maniezo Moyses, Promotor de Justiça de Águas de Lindóia acumulando o cargo de Promotor de Justiça de Conchal, comunicando o cumprimento da recomendação exarada pelo Conselho Superior por ocasião da homologação da promoção de arquivamento do procedimento SIS MP nº 43.0602.0000182/2017-8. **6.52.** (25/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos - idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000169/2017-9 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.53.** (25/11/2020) Ofício

enviado pelo Doutor Jonas Maniezo Moyses, Promotor de Justiça de Águas de Lindóia acumulando o cargo de Promotor de Justiça de Conchal, comunicando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do IC nº 14.0602.0000024/2016-1. **6.54.** (25/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos - idoso, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 36.0725.0000157/2017-6 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.55.** (26/11/2020) Ofício enviado pela Doutora Cláudia Maria Lico Habib Tofano, Promotora de Justiça integrante do GAEMA Núcleo Pardo, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0702.0000025/2017, com cópia da promoção de arquivamento. **6.56.** (26/11/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, atendendo à Resolução 174/2017 do CNMP e ao Aviso nº 20/2020 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da N.F. nº 38.0713.0008598/2019-8, com cópia de referida decisão. **6.57.** (26/11/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, atendendo à Resolução 174/2017 do CNMP e ao Aviso nº 20/2020 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da N.F. nº 38.0713.0000982/2020-5, com cópia de referida decisão. **6.58.** (26/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF nº 36.0725.0001483/2013 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.59.** (26/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Marisol Lopes Mouta Cabral Garcia, 18ª Promotora de Justiça Cível de Santos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo Individual nº 36.0426.0005569/2020-0, com cópia da promoção de arquivamento. **6.60.** (26/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF nº 36.0725.0001543/2011 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.61.** (26/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF nº 36.0725.0001629/2013 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de

arquivamento. **6.62.** (26/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF nº 36.0725.0000081/2014 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.63.** (26/11/2020) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF nº 36.0725.0000273/2014 – PJDH - Idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.64.** (26/11/2020) Ofício enviado pelo Doutor Luiz Fernando Bugiga Rebellato, 3º PJ de Cotia acumulando o cargo de Promotor de Justiça de Vargem Grande Paulista, informando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 63.0632.0000140/2019-4 por perda do objeto, tendo em vista o encerramento do processo de eleições para o Conselho Tutelar e, no âmbito de acompanhamento administrativo, por ter havido notícia de potencial irregularidade apta a configurar ato de improbidade administrativa, informar a instauração do Inquérito Civil nº 14.0632.0000351/82019-1. **6.65.** Pt. nº 31.615/20 – Ofício enviado pelo Doutor Darlan Dalton Marques, 8º Promotor de Justiça de Taubaté, para, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, encaminhar cópia da promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 63.0678.0001702/2018-1, com cópia da promoção de arquivamento. **6.66.** (26/11/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, atendendo à Resolução 174/2017 do CNMP e ao Aviso nº 20/2020 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da N.F. nº 38.0713.0000091/2020-1, com cópia de referida decisão. **6.67.** (26/11/2020) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, atendendo à Resolução 174/2017 do CNMP e ao Aviso nº 20/2020 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, acerca do arquivamento da N.F. nº 38.0713.0007188/2019-4, com cópia de referida decisão. **7 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS** – Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 45 (quarenta e cinco) deles pelo Pleno e 276 (duzentos e setenta e seis) pelas Turmas (107 pela 1ª Turma e 169 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta. **8 – ENCERRAMENTO** – Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião extraordinária ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2020

(quinta-feira), às 14hs. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.